



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 125/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **FLÁVIA LEOCÁDIA DULNIK**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 2.264.337-PR, C.P.F. n.º 427.867.209-82, **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Nível (K-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.726,15 (Um mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), a contar de 04 de maio de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Maio de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV